Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/04/23
Protocolo

MOÇÃO Nº 18 , DE 2023.

(Proponentes: Vereadora Professora Liliam/PT e Vereadora Professora Beth Leal/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Ratinho Júnior, Governador do Estado do Paraná, e ao Excelentíssimo Senhor Hudson Leôncio Teixeira, Secretário de Segurança Pública do Paraná, para que envide os esforços necessários para o atendimento ininterrupto na Delegacia da Mulher de Cascavel/PR.

Dê-se ciência desta Moção encaminhando-a ao Excelentíssimo Senhor Ratinho Júnior, Governador do Estado do Paraná, e ao Excelentíssimo Senhor Hudson Leôncio Teixeira, Secretário de Segurança Pública do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 10/04/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 5 de abril de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Exposição de Motivos:

A Lei nº 14.541, sancionada pelo Governo Federal em 04 abril de 2023, estabelece que as delegacias especializadas em violência devem funcionar ininterruptamente. Nestas unidades, as vítimas serão atendidas em salas reservadas, preferencialmente por policiais femininas. A medida é essencial para garantir a proteção das vítimas de violência, que muitas vezes não conseguem buscar ajuda durante fins de semana e feriados, períodos em que muitas dessas delegacias permanecem fechadas. De acordo com dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 2022, foram registrados 105.821 casos de violência contra as mulheres no Brasil, uma média de 8.818 casos por mês.

No entanto, é preocupante constatar que somente a Delegacia da Mulher de Curitiba funciona 24 horas no Paraná, deixando as mulheres em outras regiões do estado sem atendimento adequado durante esses períodos. Ademais, o elevado número de atendimentos na Delegacia da Mulher de Cascavel indica uma demanda significativa pelo serviço no município, reforçando a necessidade de aumentar o efetivo para garantir o atendimento ininterrupto.

O Estado do Paraná deve atuar firmemente no combate à violência contra a mulher, investindo em políticas públicas efetivas e fortalecendo as delegacias especializadas. Em Cascavel, especificamente, é necessário um esforço conjunto para garantir que a lei de atendimento ininterrupto na Delegacia da Mulher seja cumprida. Por essa razão, esta Moção tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Estadual que envide os esforços necessários para garantir o referido serviço.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA